



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181915, de 31 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0700.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	2.900,00
2302.0100.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	1.900,00
2302.0700.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	2.000,00
2302.0800.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	10.000,00
3000.0800.27.812.101.2.534.0001.339039.0300.100	1.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0200.08.244.019.2.308.0002.339039.0300.100	2.900,00
2302.0200.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	13.900,00



3000.0700.27.812.101.2.534.0001.339039.0300.100

1.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento